



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## **EDITAL Nº 210/2022**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS (AS) PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos (as) estrangeiros (as) aos Cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 032/2022 do Consepe.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constitui-se dentro da área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrangendo 02 (duas) linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino e Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência no ensino superior e na educação básica na área de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e obteve, ao final do último quadriênio (2017-2021), a nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

**1.2.** As atividades dos Cursos de Mestrado Acadêmico são presenciais e desenvolvidas em regime de tempo integral.

**1.3.** Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os(as) portadores(as) de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia e Filosofia reconhecidos pelo MEC ou por órgão competente de seu país de origem.

**1.3.1.** Os(As) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula.

**1.4.** Os candidatos (as) deverão ter proficiência comprovada em língua portuguesa, exceto no caso de candidato (a) proveniente de países de língua oficial portuguesa.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições estarão abertas a partir da 0h00 (zero hora) do dia 14 de novembro de 2022 até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de novembro de 2022 e deverão ser efetivadas, exclusivamente, pelo link: <https://form.jotform.com/222983441918666>

I. Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão anexar, exclusivamente em arquivos PDF, a documentação abaixo relacionada:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada

II. Currículo;

III. Histórico de Graduação;

IV. Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte;

V. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa:

- Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática;

- Linha 2: Currículo e processos de ensino-aprendizagem.

**2.1.1.** Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de *traço underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:  
NomeSobrenome\_Ficha.pdf; NomeSobrenome\_Currículo.pdf;  
NomeSobrenome\_Histórico.pdf.

**2.1.2.** O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados, sendo que a Comissão de Seleção informará a ocorrência de envio de arquivos corrompidos, sendo que o(a) candidato(a) terá prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio.

**2.1.3** Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

**2.3.** Serão indeferidas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

**2.4.** Informações sobre as inscrições ao Mestrado poderão ser obtidas na página do Programa (<[www2.uesb.br/ppg/ppgecfp](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp)>) ou por meio do endereço eletrônico: [ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br).

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

#### **4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**4.1.** O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 29 de novembro de 2022, na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

**4.2.** Não serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

**5.1.** O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 03 (três) avaliações que compõem as etapas a seguir descritas.

##### **Etapa 1 - Avaliação de currículo e Avaliação do projeto de pesquisa.**

**5.1.1.** O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo III deste Edital).

**5.1.2.** A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 01 a 05 de dezembro. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo IV deste Edital).

**5.2.** A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada até o dia 07 de dezembro de 2022 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

##### **5.3. Etapa 2– Avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.**

**5.3.1.** A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado será realizada entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2022, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado e divulgado no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**5.3.2.** Na entrevista, o candidato ao Mestrado deverá discorrer (sem apresentação de *slides*) perante a banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa.

**5.3.3.** A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo V deste Edital).

**5.4.** A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 2) + (A2 \times 4) + (A3 \times 4)}{10}$$

10



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na avaliação do currículo

A2 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista

**5.5.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6 (seis) pontos na Média Geral.

**5.6.** A classificação final dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos aprovados além do número de vagas ficarão na suplência, organizada de acordo com as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa.

**5.6.1.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa entrevista.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** Não haverá comunicação pessoal aos(as) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) para obter informações do Processo Seletivo.

**6.2.** A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação, será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos sites [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e <http://www2.uesb.br/ppgecfp> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 21 de dezembro de 2022.

**6.3.** O(A) candidato(a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações, até 24h após a divulgação do resultado final.

**6.4.** Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas. Os suplentes somente serão convocados quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores orientadores, considerando-se as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado ao e-mail do Programa ([ecfp@uesb.edu.br](mailto:ecfp@uesb.edu.br)).

## 8. CRONOGRAMA

14 a 25/11/2022	Inscrições
29/11/2022	Resultado da homologação das inscrições
30/11/2022	Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas
01/12/2022	Resultado da homologação das inscrições após recursos
01 a 05/12/2022	Avaliação dos currículos e projetos de pesquisa
07/12/2022	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa
08/12/2022	Prazo para recurso sobre avaliação dos currículos e projetos de pesquisa
10/12/2022	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa após recursos
12 a 15/12/2022	Entrevistas
18/12/2022	Divulgação do resultado final (sem recurso)
19/12/2022	Prazo para recurso sobre o resultado final
21/12/2022	Resultado final após avaliação de recursos
22/12/2022	Prazo final para solicitação dos espelhos das avaliações
13 a 17/02/2023	Matrícula

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração junto à Secretaria de Pós-Graduação no Campus de Jequié, entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, entre 07:30 e 12:00.

**9.2.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (Anexo VII deste Edital e também disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>)
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório);
- c) Passaporte com visto atualizado (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório);
- d) 01 (uma) foto 3x4.

**9.3.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

**9.4.** As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, a critério do Programa, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

## **10. DO INÍCIO DOS CURSOS**

As aulas terão início previsto para o mês de março de 2022, com data definitiva a ser informada no site do Programa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

**11.2.** Todos os discentes do Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação Científica e Formação de Professores deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês para o Curso de Mestrado.

**11.3.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**11.5.** O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do Programa.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**11.6.** Os Anexos I, II, III, IV, V, VI E VII tornam-se parte integrante deste Edital.

**11.7.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2022

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 210/2022**

**FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
Passaporte	nº
Local de nascimento	
Data de nascimento	
Endereço:	
País:	
Endereço eletrônico	
Telefones	Residencial/profissional:
	Celular:
Graduação	Curso:
	Instituição:
Atividade profissional atual	
Se professor, em que nível leciona:	<input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
Carga horária semanal da atividade profissional	<input type="checkbox"/> até 10 h <input type="checkbox"/> até 20 h <input type="checkbox"/> até 30 h <input type="checkbox"/> até 40 h
Instituição em que trabalha	

---

**Local e data Nome completo**

---

**Assinatura do candidato(a)**





Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO II DO EDITAL Nº 210/2022

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de “**Ensino de Ciências e Matemática**”. O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato do projeto seletivo.

#### FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS

A extensão do projeto não deverá exceder 5 (cinco) páginas, excluindo a capa e as referências. O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.

#### *Capa*

Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Nome do(a) candidato(a); Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.

#### *Introdução*

Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).

#### *Objetivo ou questão norteadora da pesquisa*

Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido.

#### *Referencial teórico*

Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.

#### *Metodologia*

Detalhar todas as etapas procedimentais da investigação que se propõe realizar.

#### *Cronograma*

Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Mestrado (24 meses) ou curso de Doutorado (48 meses).

#### *Referências*



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas da ABNT.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 210/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

	<b>ITEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação por período</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,2 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,2 por ano letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
4.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 0,5 pt.	0,5 por curso concluído	
5.	O candidato foi monitor durante sua graduação?	Até 0,5 pt.	0,1 ponto por semestre	
6.	O candidato foi bolsista ou voluntário de iniciação científica?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
7.	O candidato foi bolsista ou voluntário de projeto de iniciação à docência?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

8.	O candidato participou como bolsista ou voluntário de projeto de extensão?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
9.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa ?	Até 0,5 pt.	0,1 por ano	
10	O candidato tem participação em eventos da área de Ensino e/ou Educação?	Até 0,5 pt.	0,1 por evento	
11	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 1,0 pt.	0,2 por resumo publicado	
12	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação?	Até 1 pt.	0,5 por trabalho publicado	
13	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 2 pts.	1,0 por livro ou capítulo	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>		



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 210/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

	<b>Avaliação do Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum?	Até 2 pts.	
2	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa?	Até 2 pt.	
3	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa?	Até 1 pt.	
4	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada?	Até 2 pts.	
5	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos?	Até 2 pts.	
6	O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa?	Até 1 pt.	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>	



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 210/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

	<b>Itens de avaliação/Nota</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.	Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa	1,5	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,5	
5.	Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	1,5	
6.	Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP	1,5	
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 210/2022**

**MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/2022**

<b>RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/2022</b>
Nome:
E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 210/2022**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB</b>
<i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié</i>

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Processo \_\_\_\_\_

Protocolo Nº \_\_\_\_\_

Nome do Requerente:

Endereço (Avenida, Rua, Praça, etc)

Nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data Nascimento:

Nat. (Cidade e Estado)

Estado Civil:

Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):

Nº RG (Identidade)

Órgão  
Emissor:

Data de  
Expedição

Sexo:

Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor)

Nº CIC/CPF:

Tipo Sanguíneo:

A ( ) B ( ) AB ( ) O ( ) Rh: + ( ) -- ( )

Curso de Graduação ou Mestrado:

Instituição:

Data da Colação de Grau:

Vem requerer matrícula como aluno especial no \_\_\_\_\_ período letivo do ano \_\_\_\_\_ na(s) disciplina(s) abaixo relacionada(s) pertencente(s) ao **PPG ECFP**

\* - Preencher um Requerimento para cada Curso de pós-graduação

Nº	Disciplina Solicitada	Código
a)		

Para tanto, segue em anexo ao presente requerimento os documentos abaixo, conforme disposto no Art. 11, § 2º, alínea “b”, Res. 04/90 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UESB, Normas Gerais para Matrícula:

**NORMATIZAÇÃO: UESB, Resolução CONSEPE**

**Jequié-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_**